



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuavá, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

De acordo com o art. 227-A do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento elaborar a agenda de instrução da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Agenda Mês de Agosto de 2024. Data limite para as atividades:

Dia	Atividade
06	Distribuição da matéria
09	Realização de Audiência Pública
14	Manifestação dos vereadores da intenção de apresentar emendas (Informando ao assessor os seguintes dados: beneficiário, valor, objeto, justificativa e fonte de cancelamento da emenda)
14	Protocolo de sugestões populares
19	Protocolo das emendas pela assessoria
22	Apresentação do voto pelo Relator
27	Emissão de parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento

As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias somente poderão ser aprovadas **quando compatíveis** com o Plano Plurianual (§ 2º, art. 109, Lei Orgânica Municipal).

A título de informação para vossas programações, informamos os valores das emendas impositivas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025:

	Valor
Base de cálculo: Receita Corrente Líquida. Exercício 2023 (Art. 109-A, LOM)	R\$ 152.498.509,82
Valor da Emenda Parlamentar Individual (13 vereadores) (Sendo o mínimo de R\$ 117.300,00 para ações e serviços públicos de saúde)	R\$ 234.600,00
Valor da Emenda de Bancada (7 bancadas)	R\$ 217.800,00
TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 4.574.400,00

Mauro dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 851/2024
Data 07 / 08 / 2024
às 16 horas 45 minutos.

Servidor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AGENDA DE INSTRUÇÕES PARA LDO 2025

AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025

De acordo com o art. 227-A do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento elaborar a agenda de instrução da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Agenda Mês de Agosto de 2024. Data limite para as atividades:

Dia	Atividade
06	Distribuição da matéria
09	Realização da Audiência Pública
14	Manifestação dos vereadores da intenção de apresentar emendas (Informando ao assessor os seguintes dados: beneficiário, valor, objeto, justificativa e fonte de cancelamento da emenda)
14	Protocolo de sugestões populares
19	Protocolo das emendas pela assessoria
22	Apresentação do voto pelo Relator
27	Emissão de parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento

As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o Plano Plurianual (§ 2º, art. 169, Lei Orgânica Municipal).

A título de informação para vossas programações, informamos os valores das emendas impositivas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025:

Base de cálculo: Receita Corrente Líquida - Exercício 2023	R\$ 152.498.509,82
(Art. 108-A, LOMF)	
Valor da Emenda Parlamentar Individual (13 vereadores)	R\$ 234.600,00
(Seção o máximo de R\$ 117.300,00 para ações e serviços públicos de saúde)	
Valor da Emenda de Bancada (7 bancadas)	R\$ 217.600,00
TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 4.874.400,00

MAURO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4B529D8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/08/2024. Edição 3085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES¹												TOTAL	PREVISÃO
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	15.512.850,57	13.878.610,50	13.396.750,59	12.480.103,60	14.878.458,75	16.890.572,55	14.414.588,39	13.748.369,54	13.101.920,16	16.393.454,86	16.522.938,83	19.996.586,58	181.215.204,92	174.121.450,77
Receita Tributária	1.557.111,89	1.534.618,83	2.175.933,26	1.339.948,88	2.224.814,32	5.421.254,38	1.759.885,62	2.531.716,34	2.044.562,14	2.238.673,71	1.762.102,90	1.967.765,38	26.558.387,65	24.000.000,00
IPTU	90.028,60	81.978,05	99.506,89	72.462,85	451.656,46	3.662.704,98	322.443,46	376.202,61	523.346,31	345.442,14	294.377,15	193.294,59	6.513.444,09	7.150.000,00
ISS	477.017,03	384.932,00	549.595,07	556.728,53	585.069,92	582.705,14	525.069,86	686.175,90	517.208,75	773.811,86	522.066,93	550.232,53	6.710.613,52	5.050.000,00
ITBI	172.071,07	410.924,28	236.974,71	112.294,21	500.856,65	567.598,47	284.112,78	848.118,70	294.365,55	521.194,39	312.813,99	244.751,38	4.506.076,18	4.124.000,00
IRRF	334.462,15	392.740,25	598.551,22	407.487,94	504.716,90	406.326,20	429.180,90	424.966,22	478.453,26	368.942,08	440.900,60	790.500,74	5.577.228,46	4.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	483.533,04	264.044,25	691.305,37	190.975,35	182.514,39	201.919,59	199.078,62	196.252,91	231.188,27	229.283,24	191.944,23	188.986,14	3.251.025,40	3.376.000,00
Receita de Contribuições	483.428,46	450.911,48	598.583,11	485.198,23	582.180,60	881.588,67	456.383,19	628.689,85	591.951,83	548.081,80	497.263,84	945.196,88	7.149.457,94	6.431.675,00
Receita Patrimonial	819.823,17	738.290,37	1.090.288,41	688.731,29	772.434,36	724.912,06	632.559,06	570.359,32	334.657,93	341.875,49	912.850,16	873.818,56	8.500.600,18	5.037.988,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	815.794,27	713.418,25	946.130,07	622.008,15	753.609,02	710.129,41	618.462,07	554.661,64	318.157,39	326.759,77	900.268,83	859.411,50	8.138.810,37	4.918.988,09
Outras Receitas Patrimoniais	4.028,90	24.872,12	144.158,34	66.723,14	18.825,34	14.782,65	14.096,99	15.697,68	16.500,54	15.115,72	12.581,33	14.407,06	361.789,81	119.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.298,43	0,00	0,00	0,00	0,00	14.298,43	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.709,92	0,00	3.379,26	3.379,26	3.379,26	6.758,52	0,00	3.379,26	3.379,26	10.137,78	40.502,52	37.000,00
Transferências Correntes	12.533.091,21	11.106.477,33	9.478.247,48	9.894.277,79	11.224.399,28	9.811.088,32	11.490.814,94	9.933.276,08	10.060.429,78	13.218.671,69	13.300.868,34	16.023.354,74	138.074.996,98	138.032.230,19
Cota-Parte do FPM	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	44.292.239,52	51.421.100,00
Cota-Parte do ICMS	2.837.114,02	2.308.228,59	2.595.187,23	2.714.180,31	3.306.351,43	2.800.868,42	2.921.647,87	3.261.886,75	3.291.592,41	3.431.384,15	3.227.370,00	3.239.350,70	35.935.161,88	31.820.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.139.402,76	1.080.961,75	999.323,93	851.091,25	896.247,96	313.099,32	366.240,45	268.463,39	207.382,27	197.297,38	188.759,52	210.518,06	8.718.788,04	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	108.307,42	15.896,93	19.226,82	19.173,89	11.618,68	9.615,62	89.283,51	37.689,49	384.136,56	2.021.776,70	236.027,58	189.860,74	3.142.613,94	2.980.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	32.233,73	22.986,54	28.487,50	30.369,72	27.310,23	34.055,13	30.940,20	27.539,84	35.691,68	39.872,35	32.670,40	35.567,98	377.725,30	430.000,00
Transferências do FUNDEB	1.967.825,88	1.675.374,06	1.722.299,87	1.616.706,70	1.869.824,83	1.555.954,80	1.473.814,12	1.687.924,01	1.537.543,73	1.691.807,77	1.787.088,49	2.275.973,51	20.862.137,77	21.490.000,00
Outras Transferências Correntes	888.184,42	1.200.604,05	1.175.858,20	1.303.860,63	1.379.619,22	1.611.674,74	2.271.101,16	1.707.209,81	1.611.654,52	3.050.575,72	4.214.271,36	4.331.716,70	24.746.330,53	22.391.130,19
Outras Receitas Correntes	119.395,84	48.312,49	46.988,41	71.947,41	71.250,93	48.349,86	71.566,32	63.271,00	70.318,48	42.772,91	46.474,33	176.313,24	876.961,22	582.557,49
DEDUÇÕES (II)	2.756.707,29	2.390.626,64	2.404.041,35	2.163.480,52	2.583.352,66	2.219.993,95	2.036.273,86	2.067.584,10	1.860.562,00	2.284.287,30	2.613.329,35	3.336.456,08	28.716.695,10	24.560.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	349.334,69	308.031,82	471.520,45	340.712,45	439.424,67	388.778,98	388.725,47	383.997,77	385.419,37	402.790,18	337.921,77	794.030,12	4.990.687,74	4.080.675,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência 4 e 5	34.727,46	34.814,08	36.878,15	65.287,91	44.114,83	37.592,72	37.592,72	37.592,72	44.209,30	37.592,72	37.592,72	68.568,86	516.564,19	430.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	437.228,99	401.680,92	579.624,91	362.738,12	504.822,11	464.930,51	393.796,66	327.911,26	136.231,72	127.490,69	767.236,84	648.849,62	5.152.542,35	2.503.525,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.935.416,15	1.646.099,82	1.316.017,84	1.394.742,04	1.594.991,05	1.328.691,74	1.216.159,01	1.318.082,35	1.294.701,61	1.716.413,71	1.470.578,02	1.825.007,48	18.056.900,82	17.546.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.756.143,28	11.487.983,86	10.992.709,24	10.316.623,08	12.295.106,09	14.670.578,60	12.378.314,53	11.680.785,44	11.241.358,16	14.109.167,56	13.909.609,48	16.660.130,50	152.498.509,82	149.561.250,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	355.169,00	950.000,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	1.755.169,00	1.655.169,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.756.143,28	11.487.983,86	10.992.709,24	10.216.623,08	12.295.106,09	14.315.409,60	11.428.314,53	11.680.785,44	11.241.358,16	14.009.167,56	13.759.609,48	16.560.130,50	150.743.340,82	147.906.081,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/03/2024 23:03 | Relatório emitido em: 02/08/2024 09:22



MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	197.904,00	182.280,00	208.320,00	195.300,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	383.460,00	2.553.264,00	2.546.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	12.558.239,28	11.305.703,86	10.784.389,24	10.021.323,08	12.097.106,09	14.117.409,60	11.230.314,53	11.482.785,44	11.043.358,16	13.811.167,56	13.561.609,48	16.176.670,50	148.190.076,82	145.360.081,77

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

[Handwritten signature]